

ASSOCIAÇÃO DE PESCA DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO



ASSOCIAÇÃO DE PESCA DE
TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

URB FORMIGUINHA
APARTADO 206
5401-909 CHAVES

ÉPOCA 2017

**REGULAMENTO DO
CAMPEONATO REGIONAL - 1ª DIVISÃO**

ARTIGO 1.º

COMPOSIÇÃO

A Associação de Pesca de Trás-os-Montes e Alto Douro, seguidamente designado por APTA, fará disputar, em 2017, o Campeonato Regional da 1.ª Divisão, reservados aos praticantes que:

1. Em 2016, disputaram o Campeonato INTER ASSOCIAÇÕES – ZONA NORTE e desceram para os Campeonatos Regionais, inclusivé, excluídos os eliminados;
2. Transferidos de outras Associações Regionais, e nela tivessem o direito a disputar o Campeonato Regional da 1ª Divisão;
3. Se inscrevam para o efeito, até ao dia **29 de Maio de 2017**, entregando a Declaração de Participação devidamente preenchida e procedendo ao pagamento da Taxa de Inscrição, que é, para o presente Campeonato 30€ (trinta euros).

ARTIGO 2.º

CALENDÁRIO

1. O Campeonato é disputado em **4 provas**.
2. Se, por motivo imprevisto, intempérie, poluição ou outro, houver que adiar a realização de quaisquer provas, decisão que cabe, exclusivamente, ao Presidente do Júri, procede-se da seguinte forma:

2.1. Sendo as últimas

Realização no Sábado ou Feriado subsequente à data prevista, condicionada, no entanto, à disponibilidade do mesmo local ou outro em alternativa, após consulta à Direcção Regional de Agricultura;

2.2. Não sendo as últimas

Realização no mesmo local e fim-de-semana das provas seguintes. No Sábado, terão lugar as provas adiadas. No Domingo terão lugar as provas já marcadas.

ARTIGO 3.º

ORGÂNICA

1. Cada prova terá a duração de **3 (três) horas**, disputada em pesqueiros numerados de permanência obrigatória.
2. Todos os Atletas que não estejam presentes na chamada não serão incluídos no sorteio, salvo se alguém garantir que o Pescador não faltará á prova, ou eles mesmo entrem em contacto com a Organização.
3. Em cada prova, os concorrentes serão distribuídos, por sorteio, em sectores de 8 (oito) Pescadores conforme regulamento da FPPD.
4. Sempre que se verifiquem faltas confirmadas ou concorrentes eliminados, haverá arranjo de sectores.
5. O controlo do horário das provas será feito através de **6 (seis) sinais sonoros**:
1 - Entrada no pesqueiro; 2 - 5 (cinco) minutos para o Início do Controle de Iscos e Engodos; 3 - Engodagem - 10 (dez) minutos antes do Início; 4 - Início; 5 - Aviso do Final - 5 (cinco) minutos antes do final e 6 - Final.
6. Os pesqueiros serão marcados sempre que possível, de Jusante para Montante do Rio.
7. Desde a hora de Concentração dos Pescadores (efetuada no Salão Nobre da Junta de Freguesia da União das Freguesias da Madalena e Samaiões) até ao início da Prova, decorrerá um período mínimo de 2 (duas) horas.

ARTIGO 4.º

SORTEIOS

1. Os Sorteios são efetuados pela Organização, antes do início de cada prova.
2. O Sorteio para a **2ª e 4ª Provas**, serão condicionados, de forma a pescar dentro do mesmo sector.
3. Os sorteios são feitos para que nenhum concorrente repita, ao longo do Campeonato, os pescadores das extremidades (*ponta*).

ARTIGO 5.º

ACTUAÇÃO DOS PESCADORES

1. É permitida a utilização de plataformas ou similares, desde que a sua estrutura não ultrapasse a linha de água ou delimitação que venha a ser estipulada;
2. É proibido utilizar canas que ultrapassem as dimensões máximas estipuladas pela FPPD, de acordo com o escalão etário a que pertence, independentemente do escalão em que o pescador se encontra em prova;
3. É permitido ter várias canas montadas, mas apenas uma em acção de pesca;
4. É permitida, apenas, a modalidade de pesca com bóia e linha munida de um anzol simples;
5. Só permitida a pesca na modalidade de Francesa, inglesa e bolonesa com boia fixa;
6. É interdita a sobrecalibragem da bóia;
7. É interdito o uso de montagens em derivação;
8. É interdito qualquer tipo de ajuda após entrada no pesqueiro e até final da prova:
 - 8.1. Exceptuam-se o desbloqueamento de canas, a entrega de líquidos para consumo próprio e situações de emergência/urgência;
9. É interdita, durante a competição, a limpeza do pesqueiro dentro do leito e plano de água;
10. É obrigatório o uso de manga regulamentar de malha de rede de tecido;
11. É permitida a utilização de objectos pesados dentro da manga, para que se mantenha submersa, sempre que as condições climáticas o exijam. No entanto, tais objectos devem ser retirados antes da pesagem;
12. É permitido pescar na zona da prova até às **19 (dezanove) horas** do dia anterior ao da sua realização.
13. É proibido colocar a massa principal do peso necessário para calibrar a boia, no leito do plano de água. Contudo, até dez por cento do peso dessa massa pode ser colocado no leito do plano de água. Nesta situação e caso exista corrente, seja ela provocada pela movimentação natural da massa de água ou pela ação do vento a boia terá obrigatoriamente que manter a sua progressão natural;
14. Meter na manga um peixe que não estava retirado da água antes do sinal sonoro que avisa o final da prova (*qualquer dos concorrentes contíguos deverá denunciar a irregularidade de imediato*);
15. A adição de qualquer aditivo em líquido ou em pó aos iscos ou engodos, só pode ser efetuada antes do controle dos mesmos (a **cola de asticots** não é considerada);
16. As infracções aos números anteriores são motivo de desclassificação.

ARTIGO 6.º

ISCOS E ENGODOS

1. Neste Campeonato é interdita a utilização de **fuis e vers de vase**;
2. A composição dos iscos e engodos deve ser de origem natural. É proibida a utilização de produtos de origem metálica, bem como de origem artificial, tal como por exemplo, imitações de iscos naturais;
3. Por isco, entende-se toda a matéria de origem animal, insectos, vermes, etc. utilizada para colocar no anzol ou para acompanhar o engodo e que engloba: **asticot, pinkies, casters, ver-de-vase, fouilli, minhocas**, etc.;
4. Os iscos não podem ser amassados ou colados sobre o anzol. Os iscos têm obrigatoriamente que ser espetados pelo anzol;

5. Por engodo, entende-se toda a matéria inerte ou de origem vegetal, utilizada para atrair o peixe, podendo ser lançada separadamente como alimento, ou espetada no anzol e que engloba: farinha, terra, gravilha, sementes cozidas ou cruas, etc.:
 - 5.1. Não pode ser utilizada pão ou farinhas amassadas e/ou espetadas no anzol;
6. É vedado aos pescadores utilizar como isco ou engodo ovas de peixe ou outros componentes que a Lei proíba;
7. É vedado aos pescadores utilizar como isco ou engodo peixes vivos ou mortos;
8. Terminada a prova, é vedado aos pescadores deitar para dentro de água os iscos e engodos sobrantes. Devem assim transportá-los de volta e dar-lhes o destino que entendam por conveniente.

ARTIGO 7.º

LIMITAÇÃO DE ISCOS E ENGODOS

1. Anualmente será publicado um mapa regulador de cada Campeonato, onde constarão os limites de iscos e engodos a usar por cada pescador em cada prova, tendo em vista a época;
2. Cabe ao Júri o controle de iscos e engodos. É recomendável que todos os pescadores sejam controlados, no entanto o Júri pode decidir controlar parcialmente os pescadores, por sorteio;
3. O Júri pode inspeccionar todo o equipamento do pescador, que se encontre dentro do pesqueiro, no sentido de procurar eventuais iscos e engodos não apresentados a controlo. De modo a não ferir susceptibilidades, para este tipo de controlo, deve ser preferencialmente adoptado um critério uniforme, ou são todos controlados, ou os pescadores são controlados por sorteio;
4. O período de controlo de iscos e engodos, decorrerá entre os 70 e os 25 minutos que antecedem o início do período de Engodagem;
5. Os engodos deverão ser medidos molhados e soltos, não podendo ser peneirados, crivados ou mexidos utilizando qualquer artefacto que não as mãos, após o controlo. Após o controlo, apenas pode ser adicionada água aos engodos através de pulverizadores em spray e somente após o início da Engodagem inicial;
6. Os iscos e os engodos serão medidos em litros e/ou em quilos, conforme for estipulado no mapa regulador do Campeonato;
7. Se no mapa regulador do Campeonato, for definido que os iscos serão medidos em litros, estes devem ser apresentados ao Júri dentro de recipientes com dimensões de tamanho oficial (aferidas). Quando da chegada do Júri, junto do pescador para proceder ao controlo dos iscos, estes já deverão estar dentro dos recipientes os quais deverão ser apresentados fechados, sem nada que auxilie a sua manutenção neste estado, por exemplo fita adesiva;
8. Pescador que viole os limites indicados no ponto 1., além da respectiva penalização, verá os iscos e/ou engodos que violem esses limites, reduzidos aos mesmos pelo Júri;
9. Antes do sinal de entrada nos pesqueiros ser emitido, os iscos e engodos podem ser manipulados pelo pescador ou por uma outra pessoa, fora do pesqueiro. Após este sinal e antes do início do controlo de iscos e engodos ser efectuado, estes podem ser manipulados pelo pescador dentro do pesqueiro ou por outra pessoa fora do pesqueiro. Após o início do controlo de iscos e engodos, estes só podem ser manipulados pelo pescador dentro do pesqueiro;
10. Após o controlo, é proibida a entrada de qualquer isco ou engodo adicionais para dentro do pesqueiro. Eventuais excepções, por motivos devidamente justificados, são da exclusiva competência do Júri da prova, mas as mesmas terão que ocorrer sempre antes do início da Engodagem.

ARTIGO 8.º

PESAGEM

1. A pesagem é feita pelos Concorrentes situados nos dois primeiros pesqueiros de cada Sector, logo após o término da prova (**ponta pesa e o outro escritura**) salvo os casos em que esta tarefa é realizada pela Organização. A recusa implica a penalização de **5 (cinco) pontos**;

2. Depois de pesado, o pescado deverá continuar retido na manga até, pelo menos, ao final da pesagem do Sector;
3. O concorrente deve assistir à pesagem do seu pescado, assinar e exigir a entrega do duplicado da Ficha de Pesagem;
4. Não cabe reclamação sobre o peso do pescado após cumprimento do preceito do número anterior.

ARTIGO 9.º

PONTUAÇÃO DA PROVA

1. A *Classificação Individual* faz-se por sector e neste por ordem decrescente de peso de pescado classificado, sendo atribuído **1 (um)** ponto ao mais elevado, **2 (dois)** pontos ao seguinte e assim sucessivamente.
2. Aos pescadores em situação de igualdade de peso no mesmo sector, são atribuídos os pontos equivalentes à média dos lugares que teoricamente iriam ocupar.

Exemplo:

Pescador A - 1.800 gr. = 8.º Lugar
 Pescador B - 1.800 gr. = 9.º Lugar
 Pescador C - 1.800 gr. = 10.º Lugar

 Somatório = $27 \div 3$ pescadores (A+B+C) = 9 (pontos)

Portanto, a cada pescador serão atribuídos **9 (nove)** pontos.

3. Ao(s) pescador(es) sem exemplares válidos capturados, “grade”, será(ão) atribuído(s) a pontuação equivalente ao valor médio dos lugares não atribuídos no mesmo sector.

Exemplo:

Num sector com 8 pescadores, 5 deles fizeram capturas, ocupando os 5 primeiros lugares; os restantes (do 6.º ao 8.º) não efectuaram qualquer captura, então teremos:

$$\frac{6 + 8}{2} = 7$$

Portanto, a cada pescador que não fez capturas, serão atribuídos **7 (sete)** pontos.

4. Sempre que numa prova existam sectores com “grade”, a pontuação máxima a atribuir, em todos os sectores, será igual à pontuação da menor “grade”.

Exemplo:

FPPD – Regulamento Geral de Provas dos Campeonatos Nacionais de Boia – Água Doce

Sector A – 8 pescadores – 3 “grade” – pontuação dos pescadores com “grade” – 7 pontos;
Sector B – 8 pescadores – 0 “grade” – pontuação dos pescadores com “grade” – **não se aplica**;
Sector C – 8 pescadores – 5 “grade” – pontuação dos pescadores com “grade” – 6 pontos.

Portanto, neste exemplo:

- a) Aos pescadores classificados em **5º** dos **Sectores A e B** (com exemplares válidos capturados), seriam atribuídos **5** (cinco) pontos;
- b) Aos pescadores classificados em **6º, 7º e 8º** do **Sector A** (sem exemplares válidos capturados), seriam atribuídos **6** (seis) pontos (valor da “grade” não da sua zona, mas sim o valor da “grade” da zona C);
- c) Aos pescadores classificados em **6º, 7º e 8º** do **Sector B** (com exemplares válidos capturados), seriam atribuídos **6** (seis) pontos;

- d) Aos pescadores classificados em 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do **Sector C** (sem exemplares válidos capturados), seriam atribuídos **6** (seis) pontos (valor da “grade” da sua zona).
5. Aos pescadores **faltosos**, são atribuídos os pontos equivalentes ao número de elementos do maior sector, acrescido de **2** (dois) pontos.
6. Aos pescadores **desclassificados** por prática anti-regulamentar ou anti-desportiva, são atribuídos os pontos equivalentes ao número de elementos do maior sector, acrescido de **15** (quinze) pontos.

ARTIGO 10.º

FALTA/ELIMINAÇÃO

Entende-se por:

FALTA - ausência até **1 (uma)** Prova com justificação prévia do atleta ou do clube em cinco dias úteis;

ELIMINAÇÃO - ausência até **1 (uma)** Prova sem justificação prévia do atleta ou do clube, ou a **2 (duas)** Provas com justificação prévia do atleta ou do clube.

ARTIGO 11.º

CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A Classificação Final resulta da soma aritmética das pontuações de todas as Provas do Campeonato, sendo ordenada de forma a corresponder o **1.º Lugar à soma mais baixa**, e assim sucessivamente.
2. São critérios de desempate, quando necessário, pela ordem de importância indicada:
 - a) a melhor pontuação em qualquer uma das provas e assim sucessivamente;
 - b) o mais elevado somatório de peso de pescado de todas as provas;
 - c) o maior peso de pescado capturados em uma das provas e assim sucessivamente,
 - d) o sorteio..

ARTIGO 12.º

SUBIDAS E DESCIDAS

Sobem ao INTER-ASSOCIAÇÕES os concorrentes classificados até ao número determinado pela FPPD, de acordo com o estipulado no Regulamento Geral de Provas em Águas Interiores da FPPD.

ARTIGO 13.º

PRÉMIOS

Até **30** (trinta) inscritos, serão atribuídos prémios aos **8** (oito) melhores classificados; com mais de **30** (trinta) inscrições, serão atribuídos prémios aos **10** (dez) melhor classificados no final do campeonato.

ARTIGO 14.º

OMISSÕES

Os casos omissos no presente Regulamento, serão solucionados de harmonia com as disposições do Regulamento Geral de Provas em Águas Interiores da FPPD e do Regulamento Especifico para Campeonatos Regionais.



MAPA REGULADOR DO CAMPEONATO REGIONAL INDIVIDUAL 2017

As regras a cumprir e a fazer cumprir neste Campeonato são as do respetivo Regulamento Especifico.

- A inscrição para este Campeonato termina a **29 de Maio de 2017**.
- A Direção da prova e sua organização é da responsabilidade da APTA.

- **CALENDÁRIO:**

Prova	Data	Local Competição	Local Concentração
1.ª/2.ª	04 JUNHO	PISTA (CHAVES)	SEDE JUNTA
3.ª/4.ª	25 JUNHO	LAGO DA QUINTA DA VEIGA (MONTALEGRE)	LOCAL

- **Horário:**

	DOMINGO	MANHÃ	TARDE
<i>Concentração</i>		7h30	13h30
<i>Chamada</i>		7h40	13h35
<i>Sorteio</i>		7h45	13h45
<i>Entrada para os pescadores</i>		8h	14h
<i>Aviso – 5 minutos para o início do controle de iscos e engodos</i>		8h35	14h35
<i>Engodagem</i>		9h50	15h50
<i>Início da competição</i>		10h	16h
<i>Aviso – 5 minutos para o final</i>		12h55	18h55
<i>Final</i>		13h	19h

- **Iscos e Engodos:**

A limitação de iscos para cada uma das provas é de 3,0 Lt (três) por prova, incluindo o máximo de 1/4 litro minhocas.

A limitação de engodos por prova é de 10,0 Lt (dez litros), incluindo gravilha.